



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 027/2022.

SÚMULA: ALTERA A LEI 1490/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O artigo primeiro da Lei Municipal 1490/2016 passa a conter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** O Projeto de Urbanização de parte do lote nº 80 da Seção Central dentro do perímetro urbano do município e comarca de Assaí, Estado do Paraná, fica denominado RESIDENCIAL COPASA.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MAIO DE 2022.


MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa a retificação da Lei Municipal 1490/2016 em razão de que há divergência entre a denominação legal e o Decreto de aprovação do loteamento, nos termos da documentação encaminhada pelo Setor de Arquitetura e Urbanismo, cópias em anexo.

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca o interesse público, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí, 23 de Maio de 2022.



MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal

